



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – SEDE
CEP: 97105-900 – SANTA MARIA – RS

Memorando Circular n.º 002/2021 – PRAE

Santa Maria, 08 de abril de 2021.

Aos órgãos vinculados à Reitoria e às Secretarias de Centro

Assunto: **Pagamento bolsistas alteração calendário acadêmico.**

Prezados,

1. Considerando a RESOLUÇÃO N. 024, de 11 de agosto de 2020, que regula o Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE) e outras disposições afins, durante a Suspensão das Atividades Acadêmicas Presenciais em face da Pandemia da COVID-19; e alteração no calendário acadêmico da UFSM, no dia 07 de abril de 2021, em reunião extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), vimos através deste formalizar a comunicação de pagamento de bolsas 2, 2A e Monitoria normalmente.
2. Seguiremos instrumentos normativos PRAE com orientações de pagamento dos dias letivos para as bolsas 2 e Monitorias, portanto as bolsas deverão iniciar, de acordo com o calendário acadêmico, em 18 de maio de 2021, o pagamento do mês de maio de 2021 será de 14 dias letivos, o valor proporcional para o referido mês é de R\$ 113,00 (cento e treze reais) e o mês de setembro de 2021 será 04 dias letivos, o valor proporcional para o referido mês é de R\$ 33,00 (trinta e três reais).
3. Ressaltamos quanto ao cadastro da **bolsa PRAE BAE – cód. 2** serão mantidos os mesmos alunos já cadastrados no ano de 2020, no 1º semestre de 2021. Caso a unidade tenha **nova inclusão ou exclusão** de bolsista, será adotada uma **nova metodologia**, através do **processo PEN/SIE cód. 529.52**, onde os documentos necessários e detalhamento encontram-se no seguinte link da página da PRAE: <<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prae/servicos/cadastro-bolsista-prae-bae-cod-2/>>.
4. Outrossim, é conveniente ratificar que as solicitações para inclusão/exclusão/substituição e/ou retificação de dados dos bolsistas são recebidas até o dia 10 de cada mês, transferindo para o dia útil seguinte se fim de semana/feriado. Solicitações posteriores a esta data serão processadas para o próximo mês de referência.
5. Dado esse apanhado de informações e dados, solicitamos ciência deste documento e ampla divulgação.

Contamos com sua colaboração.

CLAYTON HILLIG
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis